

Ata da 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia e Wilson Verta. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Claudinho Frare para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Niltinho do Lanche em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: Ofício 424/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao requerimento nº 69/2020 de autoria do Vereador Wilson Verta. Ofício nº 435/2020, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 174/CM/2020. Ofício nº 430/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal que encaminha a esta Casa o relatório de obras/serviços por execução direta e indireta no município de Tangará da Serra referente ao período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020. Ofício nº 074/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Complementar nº 243/2020. Ofício nº 075/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.324/2020 e duas vias do Decreto nº 265/2020. Ofício nº 076/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.321/2020 e duas vias do Decreto nº 262/2020. Ofício nº 0143/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 10 de julho de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de resgate, salvamento terrestre e combate a incêndios, para uso da 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – Funrebom, para atender ao Gabinete do Prefeito. Ofício nº 137/2020/SUC/SALOC/SINFRA em resposta à Indicação nº 286/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. **PROJETO DE LEI Nº 17/2020**, de autoria dos Vereadores Paquito do Táxi e Rogério Silva, que autoriza o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros através de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no município de Tangará da Serra – MT e dá outras providências. **(Tramitação Normal)**. Neste momento o Senhor Presidente disse que recebeu uma ligação da vigilância sanitária e que há denuncia de que haveria uma aglomeração na Câmara Municipal. O Senhor Presidente sugeriu aos poucos munícipes

que se faziam presentes na galeria destinada ao público que formassem grupos para representar a classe ou segmento. Com a permanência apenas dos representantes, o número de pessoas na galeria destinada ao público seria reduzido como uma medida de isolamento. O Senhor Presidente disse que as portas do plenário estão abertas porque as sessões são públicas. O Senhor Presidente disse que gostaria que a galeria fosse ocupada com o mínimo de pessoas possível como medida de contenção da pandemia do novo coronavírus. O Senhor Presidente disse que o filho do Vereador Zedeca testou positivo para Covid – 19 e que a presidência da Câmara Municipal solicitou ao parlamentar que ele não comparecesse a esta mesma sessão ordinária. Disse que o Vereador Zedeca procurou atendimento médico e deve ficar de quarentena como medida de segurança. Disse que o Vereador Zedeca encaminhará atestado médico para justificar a sua ausência. Sequencialmente o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a justificativa da dispensa da presença do Vereador Zedeca, sendo esta aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Secretário prosseguiu com a leitura das matérias constantes no expediente: **PROJETO DE LEI Nº 18/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que disciplina o funcionamento de bares, restaurantes, similares, que comercializam bebidas alcoólicas e academias em tempos de Covid-19, e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Romer Japonês dizendo que não teve tempo de ouvir a opinião de alguns médicos para formar a sua opinião. O Edil requereu que o Projeto de Lei nº 18/2020 tramitasse em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o Poder Executivo Municipal não levou em consideração a opinião pública, tomando decisões arbitrárias que justificam a proposição. O Edil disse que é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 18/2020. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o Projeto de Lei nº 18/2020 merece atenção e que é favorável à tramitação em Regime de Urgência Especial. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Claudinho Frare, dizendo que projeto de sua autoria propõe disciplinar o funcionamento do comércio durante a pandemia do novo coronavírus. Disse que propôs o regime de urgência especial por aproximar o recesso parlamentar, o que atrasaria a tramitação do projeto. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a tramitação em regime de urgência especial prejudica as discussões que deveriam ser mais aprofundadas nas decisões de questões. Disse que se preocupa com a redação do artigo 4º do referido Projeto de Lei: “Art. 4º - A presente lei terá eficácia enquanto perdurar a duração da pandemia, decretada pelas autoridades competentes municipais.”. Disse que com essa redação é dado ao Poder Executivo Municipal o poder de decretar a duração da pandemia. Disse que o projeto é interessante, mas demanda maiores discussões. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de tramitação em Regime de Urgência Especial constante no Projeto de Lei nº 18/2020, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Portanto se perdeu o objeto do requerimento do Vereador Romer Japonês e o Projeto de Lei nº 18/2020 passou a compor a ordem do dia desta mesma sessão ordinária. **PROJETO DE LEI Nº 19/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais sem distinção entre efetivos e temporários, lotados na secretaria municipal de saúde deste município, bem como aos trabalhadores do serviço privado que estejam prestando atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do corona vírus (Covid-19). **(Regime de Urgência Especial)**. Sequencialmente o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 19/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Claudinho Frare, autor do Projeto de Lei em

tela, retirando o pedido de tramitação em regime de urgência especial proposto no Projeto de Lei nº 19/2020. Ato contínuo o Senhor Presidente disse que colocaria o pedido de urgência especial em votação e que os vereadores poderiam votar contrário para atender a solicitação do Vereador Claudinho Frare. Havendo votação o pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei foi rejeitado por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que susta parcialmente, os artigos 7º, 8º, 8º-A, 8º-B, do artigo 1º, do decreto 277, de 27 de junho de 2.020 e da outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Sequencialmente o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Claudinho Frare dizendo que o Poder Executivo Municipal não oferece oportunidade de diálogo, que não consulta a opinião pública e apenas emite decretos. Disse que a Câmara Municipal não é ouvida e é amplamente cobrada pela população. Disse que as medidas adotadas pelo prefeito municipal prejudicam a economia. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que é favorável à tramitação do referido projeto de decreto legislativo em Regime de Urgência Especial. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Professor Vagner dizendo que o artigo 1º do referido projeto de decreto legislativo: “Art. 1º Ficam sustado parcialmente, os artigos 7º, 8º, 8º-A, 8º-B, do artigo 1º, do decreto 277, de 27 de junho de 2.020.” é vago e não define até que ponto o decreto seria sustado ou permaneceria vigente, sendo inespecífico. O Edil disse que o projeto deve ser bem discutido e o problema na redação deve ser revisto. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o Poder Executivo Municipal tem tomado decisões sem consultar a população. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou o pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial constante no Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Requerimento nº 76/2020, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que requer ao Executivo Municipal que remeta todas as informações sobre a redução de insalubridade dos servidores da saúde. Requerimento nº 77/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto informações referentes ao funcionamento do Eco Ponto do Bairro Jardim dos Ipês e Vila Esmeralda. Requerimento nº 78/2020, de autoria do Vereador Rogério Silva, que requer ao Executivo Municipal informações e documentos sobre o impacto financeiro na folha de pagamento em decorrência da nova forma de cálculo do adicional de insalubridade. Requerimento nº 79/2020, de autoria do Vereador Rogério Silva, que requer ao Executivo Municipal cópia integral do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT, elaborado pela Empresa Limer Gestão de Saúde Corporativa – ME, homologado pelo Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2020. Requerimento nº 80/2020, de autoria do Vereador Wilson Verta, que reitera o requerimento verbal do dia 12/05/2020 que requereu ao Samae cópia das licenças ambientais para execução da obra na represa da ETA (Estação de Tratamento de Água), neste município. Requerimento nº 81/2020, de autoria do Vereador Romer Japonês, que requer ao Executivo Municipal cópias de todos os Laudos Técnicos das Condições de Ambiente de Trabalho- LTCAT Homologadas pelo Município de Tangará da Serra-MT desde 1990 até a presente data. Requerimento nº 82/2020, de autoria do Vereador Professor Vagner, que requer ao Executivo Municipal informações referentes ao recebimento de recursos (em espécie e produtos) para ações de enfrentamento do Covid-19, no município de Tangará da Serra. Requerimento nº 83/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Governo do Estado de Mato Grosso documentos e informações a respeito de regulamentação da jornada voluntária dos profissionais a segurança pública do Estado de Mato Grosso. Requerimento nº 84/2020,

de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito do repasse do Governo Federal destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias. Requerimento nº 85/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Secretário de Estado de Segurança Pública, documentos e informações a respeito do auxílio fardamento aos profissionais de segurança pública. Requerimento nº 86/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito das aulas neste 1º semestre do ano letivo em meio à pandemia. Requerimento nº 87/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito do contrato entre empresa e Prefeitura Municipal para prestação de serviços nas UTIs para casos da Covid-19 em Tangará da Serra. Requerimento nº 88/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal cópia integral do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT de todos os servidores municipais da saúde de Tangará da Serra. Requerimento nº 89/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito dos contratos dos seletistas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA que estão prestes a vencer. Indicação nº 449/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Deputados Federais, Nelson Barbudo, José Medeiros, Emanuelzinho, Neri Geller, Carlos Bezerra, Dr. Leonardo, Rosa Neide e Juarez Costa a implantação de uma base do INCRA em nosso município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 450/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a construção de uma rede de abastecimento de água do Rio Formoso para as residências do Distrito de São Jorge. Indicação nº 451/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica aos Deputados Estaduais Dr. João José de Matos e Paulo Araújo que possa refazer uma ponte entre irrigação e a Gleba Jatobá no Assentamento Antonio Conselheiro. Indicação nº 452/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a construção de uma faixa elevada na Av. Ismael José do Nascimento com a 70 (a) do Jardim San Diego. Indicação nº 453/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Deputado Estadual João José de Matos que possa fazer um redondo na BR 339 que liga o Assentamento Antonio Conselheiro. Indicação nº 454/2020, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal que sejam adquiridas duas máquinas motoniveladoras 20 toneladas motor 6 cilindros de 200 á 220 hp, um caminhão cavalo mecânico 6 x 4 suspensão por feixe de molas redução no câmbio acima de 440 cv para ações da SINFRA no município de Tangará da Serra-MT. Indicação nº 455/2020, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, nas extensões das principais avenidas do município de Tangará da Serra – MT, Avenida Nilo Torres, Avenida Ismael José do Nascimento, Rua Célio Rosa Lima (26), Av. Tancredo Neves e Avenida Brasil. Indicação nº 456/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 77/2020 ao Executivo a necessidade de realizar a manutenção da ponte do Córrego Araputanga, situada entre a Rua 17-A do Bairro Jardim do Lago e a Rua 3 do Bairro Jardim Atlântida. Indicação nº 457/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que reitera os termos da Indicação nº 353/2020 que indica ao Executivo Municipal providencia o serviço de cascalhamento nas estradas da Comunidade do Mamão e Comunidade Belo Horizonte. Indicação nº 458/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que providencia no serviço e reparo na iluminação publica na Rua 07, esquina com a Rua 04 do Bairro Vila Esmeralda. Indicação nº 459/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal providencia no serviço e reparo na iluminação publica

na Rua 42 esquina com a Rua 17 do Bairro Vila Horizonte. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou o Vereador Wilson Verta requerendo a inclusão no pequeno expediente de um requerimento de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal, a presença dos Funcionários Públicos Vanderleia da Silva Lobo Sampaio Supervisora do Contrato e o Fiscal do Contrato Fabio Mendes Fernandes nesta Casa de Leis, conforme Contrato nº 061/ADM/2020 e Dispensa de Licitação nº 004/2020, referente contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de recursos humanos no atendimento de casos de Covid 19.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare requerendo a inclusão no pequeno expediente de um requerimento de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal que remeta cópia dos protocolos utilizados na prevenção do Covid – 19 e de todos os protocolos usados para medicação de pacientes do Covid – 19 neste município.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão no pequeno expediente de quatro indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Poder Executivo Municipal que seja feita reduções orçamentárias nas secretarias que não fazem parte diretamente do combate e tratamento do coronavírus e aplique este recurso na saúde pública municipal.”; “Indica ao Poder Executivo Municipal a mudança da curva que liga as Ruas 11A e 44 no Bairro Jardim Santa Isabel”; “Indica ao Poder Executivo Municipal a retirada de veículos abandonados ou parados constantemente de forma irregular infringindo códigos de posturas que regulamenta tal proibição.”; e “Indica a Mesa Diretora da Câmara Municipal que faça um estudo orçamentário para o adiantamento de parte do duodécimo da Câmara Municipal ao município priorizando a saúde pública municipal”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na palavra livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Romer Japonês, Professor Sebastian, Carlinho da Esmeralda, Sandra Garcia, Dona Neide, Claudinho Frare, Wilson Verta, Fábio Brito, Rogério Silva, Niltinho do Lanche, Hélio da Nazaré, Ronaldo Quintão, Professor Vagner. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Secretário Vereador Professor Sebastian requereu que o Projeto de Lei nº 18/2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 14 e 16/2020 fossem apreciados em bloco e que os Projetos de Lei nº 61, 65, e 68/2020 formassem um segundo bloco para apreciação. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria do Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 18/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que disciplina o funcionamento de bares, restaurantes, similares, que comercializam bebidas alcoólicas e academias em tempos de Covid-19, e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que susta parcialmente, os artigos 7º, 8º, 8º-A, 8º-B, do artigo 1º, do decreto 277, de 27 de junho de 2.020 e da outras providências.

(Discussão Única). **PROJETO DE LEI Nº 014/2020** de autoria da Vereadora Sandra Garcia, que dispõe sobre a anistia das multas aplicadas a partir do Decreto Municipal nº 169/2020 datado do dia 24/04/2020 até a data de 31/12/2020. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI 016/2020 Substitutivo**, de autoria do Vereador Romer Japonês, que dispõe sobre a obrigatoriedade para todas as compras realizadas pelo Executivo através de relatório dos gastos para o enfrentamento de emergências e calamidades.

(Discussão Única). O Projeto de Lei nº 18/2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 14 e 16/2020 foram analisados pelas comissões permanentes competentes, que exararam pareceres favoráveis, com exceção do parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 14/2020, que é contrário a sua regular tramitação. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a Câmara Municipal precisa agir com correção. Disse que o Projeto de Lei nº 18/2020 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, ambos de autoria do Vereador Claudinho Frare, precisam de correção. Disse que o Projeto de Lei nº 18/2020 é importantíssimo e precisa ser corrigido. Disse que se o projeto não for revisado artigo por artigo, pode correr o risco de prejudicar ainda mais a iniciativa privada. Disse que é necessário discutir e elaborar emendas que tornem o Projeto de Lei nº 18/2020 apto para a aprovação. Disse que se preciso será convocada uma sessão extraordinária, para que o parlamento tenha tempo de corrigir a proposição. Comentando o Projeto de Lei nº 14/2020 que propõe a anistia das multas, o Vereador disse que a legislação obriga o poder público de ao isentar multas, deve prever a compensação de receita. Disse que o Plenário deve se atentar nos pareceres jurídicos para não cometer erros. Disse que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos analisa a parte orçamentária da proposição. Disse que leu os pareceres jurídicos e tem emendas para propor, disse que o projeto de Decreto Legislativo precisa de uma revisão para delimitar a alteração. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito que comentando os projetos de autoria do Vereador Claudinho Frare. Disse que é favorável à aprovação das proposições, mas acredita que o texto poderia ser melhorado. Disse que a redação pode ficar mais clara. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 18/2020, que propõe disciplinar “o funcionamento de bares, restaurantes, similares, que comercializam bebidas alcoólicas e academias em tempos de Covid-19”, traz em seu artigo 1º: “Art. 1º - Fica vedado o consumo de bebida alcoólica, nas dependências de bares, restaurantes, distribuidoras e empresas congêneres.”. Disse que os donos de bares, lanchonetes e restaurantes são uma parte importante do comércio e vêm tentando que o Prefeito Municipal reconsidere. Disse que cuidados como o afastamento das mesas e o uso de copos descartáveis para servir bebidas são medidas tomadas por outros municípios. Disse que o município poderia adotar essas medidas. Disse que o Vereador ao apresentar um projeto de decreto legislativo que susta os efeitos do decreto do Poder Executivo Municipal, ao mesmo mantém no Projeto de Lei um artigo que prejudica os bares e restaurantes. Disse que a vedação prejudica os donos dos bares e restaurantes que poderiam ser ajudados no projeto. Disse que o Projeto de Lei nº 18/2020 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 demonstram boa intenção e apresentam ideias importantes. Disse que no Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 a redação do artigo 1ª não está clara. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que é necessária a cautela do parlamento para que não incorram em erros. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Vereador Romer Japonês, visa obrigar o Poder Executivo Municipal a encaminhar à Câmara Municipal o relatório detalhado das despesas decorrentes do enfrentamento de situações de calamidade e emergência que tenham sido realizadas mediante dispensa de licitação independente do seu valor. O Edil disse que atualmente o município tem o portal de transparência e que essas

informações podem ser consultadas livremente pela internet. Disse que o projeto revela preocupações com a publicidade. Disse que a flexibilização das compras públicas no período da pandemia não isenta os vereadores da fiscalização. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 16/2020 atualiza a legislação municipal sobre a situação enfrentada. Disse que o Projeto de Lei nº 18/2020 demanda de melhorias para oferecer melhor segurança jurídica. Comentando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 14/2020, o Edil disse que a comissão apontou a inconstitucionalidade da proposição emitindo parecer contrário à sua regular tramitação. O Edil alertou que sendo contrário o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, a proposição somente tramitará se rejeitado o parecer, conforme §2º do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 018/2020, ao Projeto de Decreto Legislativo 03/2020 e aos Projetos de Lei nº 14 e 16/2020, ocorrendo resultado das votações como abaixo descrito: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 18/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 14/2020 foi rejeitado por 07 (sete) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 14/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 16/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 16/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 18/2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 14 e 16/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Romer Japonês que comentando o Projeto de Lei nº 18/2020 disse que o município ao proibir o comércio de bebidas alcoólicas, fez com que muitos munícipes descessem a serra para comprar bebidas em Nova Olímpia. Disse que o fluxo de veículos ocasionou um acidente com óbitos. Disse que foi contrário a posição do Prefeito Municipal, pois a proibição representa uma redução na arrecadação do município. Comentando o Projeto de

Decreto Legislativo nº 03/2020 o Edil se declarou favorável à sua aprovação. Comentando o Projeto de Lei nº 16/2020 de sua autoria, o Edil disse que as compras por dispensa de licitação no período da pandemia carecem de fiscalização pelo Poder Legislativo e que a proposição trará maior transparência nessas aquisições. Disse que no Estado do Rio de Janeiro ocorreram problemas com compras sem licitação na pandemia. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo, que a despeito da boa intenção do proponente, seu nobre par Vereador Claudinho Frare, o Projeto de Lei nº 18/2020 e o projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 carecem de correções, melhorias no texto. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Sandra Garcia que propôs, conjuntamente com a Vereadora Dona Neide, uma emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 18/2020, adicionando a permissão para a abertura do camelódromo. Comentando o Projeto de Lei nº 14/2020 de sua autoria, a Vereadora disse que a Assembleia Legislativa aprovou a anistia de débitos de IPVA e de multas de trânsito. Disse que no período da greve dos caminhoneiros foram geradas pesadas multas e a Câmara dos Deputados aprovou uma proposição isentando os caminhoneiros dessas multas. Disse que existem também anistia de multas decorrentes de crimes ambientais. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que o artigo 1º do Projeto de Lei nº 18/2020 carece de revisão. Indagou como o projeto permitiria a abertura de bares ao mesmo tempo que veda o consumo de bebidas alcoólicas em seu interior e disse que o objetivo dos bares é o consumo no local, caso contrário o cliente compraria em uma distribuidora de bebidas. Disse que os donos dos bares e restaurantes têm lutado para que os seus estabelecimentos funcionem. Disse que o artigo 4º do Projeto de Lei nº 18/2020. Disse que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 é inespecífico não deixando claro as partes do decreto que perderão seus efeitos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare dizendo que achou válida a preocupação de seus nobres pares e disse que a redação merece atenção. Disse que no Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 a redação causou estranheza na interpretação. O Edil requereu vista pelo prazo de 01 (um) dia ao Projeto de Lei nº 18/2020 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, ambos de sua autoria. O Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista ao Projeto de Lei nº 18/2020 feito pelo Vereador Claudinho Frare, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. O Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 feito pelo Vereador Claudinho Frare, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 14 e 16/2020, sendo ambos aprovados por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. O Senhor Presidente declarou que devido ter sido aprovado o pedido de vista ao Projeto de Lei nº 18/2020, a emenda proposta pela Vereadora Sandra Garcia seria apreciada juntamente com o projeto. **PROJETO DE LEI Nº 061/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 800.000,00, (oitocentos mil reais) destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dependências e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 065/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 46.588,72 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 068/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Discussão Única).** Os Projetos de Lei nº 61, 65 e 68/2020 foram analisados pelas comissões permanentes competentes, que exararam pareceres

favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner explicando que o Projeto de Lei nº 61/2020 trata de uma abertura de crédito especial no valor de oitocentos mil reais. Disse que são recursos do FUNREBOM e que os recursos orçamentários ficam descritos na rubrica do gabinete do prefeito. Disse que os recursos serão aplicados no reequipamento do corpo de bombeiros militares. Comentando o Projeto de Lei nº 65/2020, o Edil disse que trata de uma abertura de crédito especial no valor de quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos, visando a finalização do contrato nº 0312150-10/2009 entre o Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Tangará da Serra que tem como objeto a Construção do Centro de Atendimento ao Turista e Sinalização Turística. Comentando o Projeto de Lei nº 68/2020 o Edil disse que as Comissões de Finanças e Orçamentos e de Educação e Esportes exararam pareceres. Disse que o Projeto de Lei nº 68/2020 propõe custear a instalação de placas de energia solar sobre os tetos das escolas, disse que o projeto parecer interessante, mas o município poderia criar um campo de energia fotovoltaica, com as placas instaladas em local baixo. Disse que se o material todo fosse instalado em um campo baixo, o custo de instalação e manutenção seria bem menor que se instalado no teto das unidades escolares. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que os três projetos de lei são importantes. Comentando o Projeto de Lei nº 65/2020 o Edil disse que apenas agora, em 2020 é que vão concluir as obras do CAT (Centro de Atendimento ao Turista). Disse que tem acompanhando a obra e que no próximo ano o prédio pode ser útil. Disse que no Projeto de Lei nº 65/2020 aparecem os termos: “Secretaria Municipal de Turismo”. Disse que no município não há uma “Secretaria Municipal de Turismo” e sim uma Secretaria Municipal de Educação de Turismo. O Edil disse que se faz necessária a correção, fazendo contar no texto os termos: “Secretaria Municipal de Educação de Turismo”. Comentando o Projeto de Lei nº 68/2020 o Edil disse que concorda com o pronunciamento de seu nobre par Vereador Professor Vagner, o município poderia investir em campo de energia solar, porém por hora a Câmara Municipal precisa aprovar o Projeto de Lei nº 68/2020, pois beneficiará três centros municipal de ensino: Jucileide Praxedes, Fausto Eugênio Masson e Sílvio Paternez. Disse que o valor é bem considerável para a compra dos equipamentos, porém no projeto não são especificados quais seriam os equipamentos a serem adquiridos. Comentando o Projeto de Lei nº 61/2020 explicou que trata de readequação orçamentária visando utilização de recursos do FUNREBOM para reequipar o corpo de bombeiros militares. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 61, 65, 68/2020, ocorrendo resultado das votações como abaixo descrito: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 61/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 61/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 61/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 65/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 65/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 65/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 68/2020 foi

aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 68/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei nº 68/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 68/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 61, 65 e 68/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian explicando que o Projeto de Lei nº 61/2020 trata de um repasse de oitocentos mil reais para o corpo dos bombeiros. Disse que espera que os recursos do fundo realmente ajudem os bombeiros militares. Disse que os recursos serão utilizados na aquisição de materiais e equipamentos para realização de salvamento e resgate aquático, em altura e combate a incêndio, bem como para adquirir um caminhão de incêndio para a 3ª CIBM, utilizando recursos oriundo de Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019 do FUNREBOM. O Edil disse que cobrou do Governo do Estado de Mato Grosso a aquisição de um caminhão para o corpo de bombeiros. Comentando o Projeto de Lei nº 65/2020 o Edil disse que após concluídas as obras do CAT, o prédio provavelmente somente será utilizado na próxima gestão. Disse que não irá propor emenda corretiva ao referido projeto de lei. Disse que o Projeto de Lei nº 68/2020 irá atender a três importantes unidades escolares. Ato contínuo se manifestou o Vereador Rogério Silva que comentando o Projeto de Lei nº 68/2020 disse que se trata de um investimento na construção de mini usinas de energia solar em algumas unidades escolares. Disse que a proposição autoriza a instalação da benfeitoria em três unidades escolares. Disse que o município equipará onze escolas no total. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner que comentando o Projeto de Lei nº 61/2020 disse que o projeto visa a aquisição de materiais e equipamentos para realização de salvamento e resgate aquático, em altura e combate a incêndio, bem como para adquirir um caminhão de incêndio para a 3ª CIBM. O Edil disse que a 3ª CIBM é umas das companhias de bombeiros mais bem equipadas no Estado de Mato Grosso. Disse que os recursos são pagos pela sociedade tangaraense. Disse que não consegue porque se demora o repasse dos recursos do fundo aos bombeiros. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare que comentando o Projeto de Lei nº 61/2020 explicou que trata de adequações orçamentárias para a utilização de recursos do FUNREBOM para a aquisição de equipamentos, materiais e um caminhão de incêndio para os bombeiros militares. Comentando o Projeto de Lei nº 68/2020, o Edil disse que o valor de um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais é muito elevado e poderia ser utilizado no atendimento da saúde pública, para a aquisição de remédios, equipamentos para as UTIs e em ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2020. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os Projetos de lei nº 61, 65 e 68/2020 em votação, sendo o Projeto de Lei nº 61/2020 aprovado por unanimidade de votos dos presentes e os Projetos de Lei nº 65 e 68/2020 aprovados por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Nada mais havendo a tratar, às 18h54min do dia 07 (sete) do mês de julho do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	

DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	